



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### **Proposta de Resolução n.º 122/X**

Considerando que a cooperação aduaneira na União Europeia é uma componente importante na área da liberdade, segurança e justiça;

Tendo em conta que o intercâmbio de informações entre os serviços aduaneiros dos diversos Estados Membros é um aspecto essencial dessa cooperação;

Considerando a necessidade de melhorar a cooperação e tornar mais eficaz a recolha, o tratamento e o intercâmbio de informação classificada, indispensável ao combate à fraude aduaneira e fiscal e às formas de criminalidade que lhe estão associadas.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197 da Constituição o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprova o Protocolo estabelecido ao abrigo do artigo 34 do Tratado da União Europeia, que altera, no que se refere à criação de um ficheiro de identificação dos processos de inquérito aduaneiro, a Convenção sobre a Utilização da Informática no Domínio Aduaneiro, assinado em Bruxelas, em 8 de Maio de 2003, cujo texto na versão autenticada em língua portuguesa segue anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, de 30 de Dezembro de 2008

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares